



PORTARIA Nº 035 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **Jefferson Dias Picanço**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0136/2015-GEA, baixa a presente Portaria.

CONSIDERANDO que é dever do Estado manter a segurança, a ordem e zelar pela disciplina entre os reeducandos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança dos familiares dos reeducandos nos dias de visitação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o vínculo familiar dos reeducandos, sendo de primordial importância para a reintegração no espaço social de suas vidas;

CONSIDERANDO a carência no quadro de servidores do IAPEN;

CONSIDERANDO ainda, a existência de armas ilícitas no interior dos pavilhões do IAPEN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir novo Cronograma de visitação aos reeducandos que se encontram recolhidos nos pavilhões do prédio da Penitenciária Masculina denominado “Cadeião”, estabelecendo-se os dias de sábados e domingos para a entrada de visitantes das 08h30min às 15h, com término da visita às 17h impreterivelmente;

Art. 2º- Os reeducandos receberão seus familiares nos pavilhões em que residem, conforme especificação abaixo e em dias alternados de visitas a iniciar pelo Grupo I:

| | |
|-----------------|--|
| Grupo I | F1, P2, F3, MARCENARIA, ENFERMARIA e SEGURO (Alojamentos 05, 06 e 07) |
| Grupo II | P1, P3, F2, F4, F6, SEGURO (Alojamentos 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12) CASA DA BOMBA, COZINHA e TRIAGEM (Medida de Segurança) (Alojamentos 03 e 04). |

Parágrafo Único – Continua excluída da relação de grupos a Colônia Penal e Penitenciária Feminina, por não apresentarem fatos que motivaram a presente Portaria.

Art. 3º - Autorizar o banho de sol aos reeducandos que se encontrarem alojado nos pavilhões em que não estiverem ocorrendo visitas, pelo período de 02 (duas) horas:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Gabinete
Fone: (96) 3261-2713

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de março de 2016;

Art. 5º - Revogar expressamente a Portaria de nº. 0197/2009/IAPEN, de 28 de outubro de 2009 e todas as disposições em contrário;

Registre-se;
Dê-se Ciência;
Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de fevereiro de 2016.

Jefferson Dias Picanço
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 0136/2015 - GEA